



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 23 de Dezembro de 2024 • Número 3665 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 738/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. ADEMIR ALBANO LOPES RG 16.855.713-7, do cargo de Assessor de Governo. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 739/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. BEATRIZ DEORYS ROSA DE SOUZA RG 15.130.844-5, do cargo de Assessor de Governo. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 740/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. CAROLINA APARECIDA VILLA, RG 41.025.006-5, do cargo de Assessor de Governo. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 741/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. DAVID SANTANA DA SILVA, RG 44.766.867-5, do cargo de Assessor de Governo. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 742/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. ERICA DE SOUSA RAMOS FERREIRA, RG 49.557.519-7, do cargo de Assessor de Governo. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 743/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. FABIO DE ASSIS BESERRA RG 56.522.293-4, do cargo de Assessor de Governo. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 744/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. IASMIN GILDO ANTUNES DA SILVA, RG 41.178.475-4, do cargo de Assessor de Governo. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 745/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. JOSIEL RODRIGO DE MORAES RAMALHO, RG 18.898.697, do cargo de Assessor de Governo.

Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 746/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. MARCOS ANTONIO SANTOS RG 17.126.293-1, do cargo de Assessor de Governo. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 747/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. RUY DE AZEVEDO SODRÉ SOBRINHO, RG 41.162.298, do cargo de Assessor de Governo. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 748/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. LUIZ FLORENDO FILHO, RG 12.525.406-4, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 749/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA, RG 30.522.673, do cargo de Chefe de Gabinete do Vice Prefeito. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 750/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, RG 41.757.184-7, do cargo de Secretário Adjunto de Administração. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 751/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. GERSIANE GOMES BARBOZA RG 19.113.104, do cargo de Secretário Adjunto de Finanças. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 752/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. NIVALDO APARECIDO BEGNAMIA, RG 19.923.260-X, do cargo de Secretário Adjunto de Governo.

Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 753/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, RG 12.801.325-4, do cargo de Secretário Adjunto de Saúde, retornando-o ao seu cargo de provimento efetivo de Motorista.  
Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 754/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. PALOMA GONZALES RODRIGUES, RG 32.390.637-0, do cargo de Secretário Adjunto de Comunicação, retornando-a ao seu cargo de provimento efetivo de Escriturário - Ext. Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 755/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. ULISSES SANTOS DE SOUZA, RG 30.075.737-2, do cargo de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, retornando-o ao seu cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação.  
Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 756/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. ALEX DE OLIVEIRA, RG 25.207.789-1, do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.  
Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 757/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. ANTONIO CARLOS LEME DE ARRUDA RG 12.265.881-4, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.  
Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 758/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. BRUNO ERIC DE SOUZA GONÇALVES, RG 41.043.641-0, do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social.  
Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 759/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. CARLOS ANTONIO DINIZ, RG 3.822.830, do cargo de Secretário Municipal de Governo.  
Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 760/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. JOÃO ARAIS SERÓDIO NETO, RG 11.976.689-9, do cargo de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania.  
Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 761/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. JOSÉ CARLOS CREMASCO, RG 16.809.437, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.  
Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 762/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. JOSÉ LUIS DE CARVALHO RG 25.345.301, do cargo de Secretário Municipal de Serviços Municipais.  
Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 763/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. RAFAEL MARADEI, RG 26.800.880-2, do cargo de Secretário Municipal de Administração.  
Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 764/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. VANESSA GALLONI CARRERA, RG 43.542.383-6, do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo.  
Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 765/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO, RG 20.629.413, do cargo de Secretária Municipal de Finanças.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 766/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. DIOGO ALVES DE MIRANDA, RG 30.333.263-3, do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, retornando-o ao seu cargo efetivo de Técnico Desportivo.

Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 767/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. ELISA LEME DE ARRUDA, RG 34.252.853-1, do cargo de Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano, retornando-a ao seu cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 768/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. GUILHERME SCHWENGER NETO, RG 12.232.236-8, do cargo de Secretário Municipal de Educação, retornando-o ao seu cargo efetivo de Diretor de Escola.

Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 769/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO, RG 29.020.785-X, do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, retornando-a ao seu cargo efetivo de Analista em Gestão Municipal.

Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 770/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. JULIANA APARECIDA DE GODOI, RG 32.437.086-6, do cargo de Secretária Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, retornando-a ao seu cargo de provimento efetivo de Atendente-Ext..

Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 771/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. LEANDRO

FRANCISCO GOMES CARDOSO, RG 42.389.487-0, do cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, retornando-o ao seu cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico.

Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 772/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. LISETE CRISTINA GANEO KINOCK RG 11.213.119-0, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, retornando-a ao seu cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 773/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. PAULO CESAR MÁXIMO, RG 26.800.712-3, do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Viação, retornando-o ao seu cargo efetivo de Contabilista - Ext.

Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 774/2024, de 12 de dezembro de 2024  
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Leme – Biênio 2024 - 2026

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Leme – biênio 2024 - 2026, conforme disposto na Lei Ordinária Municipal nº 3.354/2024 de 06 de junho de 2024, conforme Memorando nº 58.098/2024.

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Maria Rosa Landgraf

Suplente: Celia Regina Franco da Silva Gonçalves

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

Titular: Claudia Giorgia Nagy Fejes Alves

Suplente: Daniela Moreira dos Santos Vitorino

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rhauy Henrique Fornazin

Suplente: Ana Lucia Mancini

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Carina Aparecida Blascke

Suplente: Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Rosana Gildo Antunes da Silva

Suplente: Ana Célia Chinho de Carvalho

Titular: Cibele Helena Arle Melo

Suplente: Carla Roberta Vieira

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Artes Cênicas

Titular: Berenice de Fátima Taufic Luiz

Suplente: Beatriz Rodrigues

Titular: Valéria Mendes dos Santos

Suplente: Maria Izabel Aparecida Parolim

Cultura Popular, Manifestações Tradicionais, Cultura de Rua e Cultura Afro Brasileira

Titular: Fagner Marcolino

Suplente: Wellington Adriel de Moraes

Economia Criativa

Titular: Rafael Vedovoto Zoccoler

Este conselho terá como objetivo principal a formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas culturais, conforme disposto na legislação vigente.

Leme, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 775/2024, de 13 de dezembro de 2024  
Cancela Designação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, as designações efetuadas aos servidores descritos abaixo para atuarem como Agentes de Contratação, Membros da Equipe de apoio e Pregoeiros, no âmbito da administração direta municipal, previsto na Lei nº 14.133/2021.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

CAMILA BAFUME STEFANI	RG 41.137.305-9
CLAUDIA JOSIANE ROEL	RG 29.548.149-3
EDERSON WILLIAM DIAS	RG 41.327.924-8
EDMAR REGINA MAIORANO	RG 19.330.459-4
FABIANA KREMPEL LIMA	RG 22.367.802-8
GILMARA REGINA MÁXIMO	RG 29.548.020-8
GUILHERME HENRIQUE PESSOA MORO	RG 49.611.518-2
JANAINA GREYCE DE ABREU CERBI	RG 9194435
MALANY FERREIRA	RG 52.831.808-1
PEDRO DONISETI BENEDITO	RG 14.576.542
RAFAELA LIGGIERI DE GODOY	RG 32.437.091-X
RITA DE CASSIA PENTEADO MAXIMO	RG 26.423.268-9
SALETE APARECIDA MARÇAL	RG 28.245.738-0

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

ADRIANA PELAES REGENTE	RG 34.780.914-5
AGNALDO DOS SANTOS	RG 27.363.673-X
BRUNO WILLIAN RODRIGUES PENTEADO	RG 46.894.860-0
DANIELA BUENO STEFANO	RG 41.757.639-0
LUIS ROBERTO FRANCISCO	RG 45.700.689-4
MARILZA HELENA FERNANDES	RG 22.295.941-1
PAULA REGINA DOMINGOS ZANCHETIN	RG 43.642.597-X
RODRIGO BUENO STEFANO	RG 41.025.179-3
SILVANIA ALVES DA SILVA	RG 30.149.281-5
THAMIRES REGINA MARCIANO	RG 44.918.216-2
ULISSES MORAIS NACANDACARE	RG 8492701
VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZAN	RG 45.428.197-3
VANESSA CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	RG 28.105.658-4

PREGOEIROS

ANDRE MANTOAN DE OLIVEIRA	RG 29.268.813-1
ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA	RG 22.613.719-3
CHRISTIAN CLAUDIO ALVES	RG 22.857.331-2
DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI	RG 27.886.229-9
ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS	RG 27.363.767-8
PATRICIA CUNHA BERTINI	RG 23.992.136-7
PATRICIA DE QUEIROZ MAGATTI	RG 12.525.879

Leme, 13 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 778/2024, de 18 de dezembro de 2024  
Exonera Diretor Presidente da SAECIL

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS RG 15.571.944-0, do cargo de Diretor Presidente da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL.

Leme, 18 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 779/2024, de 18 de dezembro de 2024  
Exonera Diretor Presidente da Leme Previdência - LEMEPREV

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a Sra. CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA, RG 15.827.557-3, do cargo de Diretor Presidente da Leme Previdência - LEMEPREV.

Leme, 18 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 780/2024, de 18 de dezembro de 2024.  
Cancela Atribuição

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição para o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, efetuada através Portaria nº 676/2024, de 07 de outubro de 2024, ao servidor ALEX ROBERTO VOLPI, RG 27.886.234-2.

Leme, 18 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 781/2024, de 18 de dezembro de 2024.  
Cancela Atribuição

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição para o cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, efetuada através Portaria nº 677/2024, de 07 de outubro de 2024, ao servidor RAFAEL ALVARES, RG 28.229.123-4.

Leme, 18 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 782/2024, de 18 de dezembro de 2024  
Substitui membro da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamentário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, SUBSTITUI, membro da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamentário, conforme, Portaria nº 627/2024 de 25 de setembro de 2024, em atendimento ao Memorando 58.916/2024, datado de 17/12/2024, passando a ser composta:

Gabinete do Prefeito

GILMARA REGINA MÁXIMO  
Secretaria de Governo  
ANA PAULA DE FERRO E MACEDO  
Secretaria Municipal de Administração  
RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
FRANCISCO D'ANGELO NETO  
Secretaria Municipal de Finanças  
BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO  
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano  
FELIPE BARCO  
Secretaria Municipal de Educação  
ELKA PACCELLI SCHERMA  
NADJA PINTO  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais  
ELIANA ANTONIA MÁXIMO  
Secretaria Municipal de Transportes e Viação  
RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE  
Secretaria Municipal de Saúde  
SALETE APARECIDA MARÇAL  
MARCELO MARTINI  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
GUILHERME HENRIQUE PESSOA MORO

JOSIANE FRANCISCO PIETRO  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
ALDIREZA GONZALEZ MAIA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
THAIS TORRES MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
LUANA ARRUDA BARROS AVANZO  
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil  
GABRIEL ROBERTO DE CARLI  
Secretaria Municipal de Comunicação Social  
PALOMA GONZALES RODRIGUES  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
ROSANA GILDO ANTUNES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Emprego e Relações do trabalho  
DANIELA MOREIRA DOS SANTOS VITORINO  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário  
ARIOVALDO CARLOS TAVANIELLI JÚNIOR  
LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme  
Cristiane Habermann  
SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme  
André Allan Bueno do Pado  
Leme, 18 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 783/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia do Núcleo de Esportes Institucionais e Competições Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Esportes Institucionais e Competições Municipais, efetuada através Portaria nº 332/2024, de 30 de abril de 2024, ao servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA, RG 28.106.485-4.

Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 784/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia do Núcleo de Recreação de Esportes e Lazer

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Recreação de Esportes e Lazer, efetuada através Portaria nº 713/2022, de 29 de dezembro de 2022, ao servidor AROLDI WILLIAM DA SILVA, RG 30.149.282-7.

Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 785/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia do Núcleo de Arborização e Conservação de Vias e Áreas Verdes

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Arborização e Conservação de Vias e Áreas Verdes, efetuada através Portaria nº 024/2020, de 06 de janeiro de 2020, a servidora AMANDA APARECIDA PETRUZ, RG 41.026.965-7.

Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 786/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia do Núcleo de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Che-

fia do Núcleo de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos, efetuada através Portaria nº 070/2021, de 25 de janeiro de 2021, ao servidor PEDRO CARLOS FAGGION ALBERS, RG 46.787.033-0.

Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 787/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia de Líder de Equipe junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia de Líder de Equipe junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuada através Portaria nº 582/2014, de 15 de setembro de 2024, ao servidor IVANILDO DA SILVA MATOS, RG 19.138.010.

Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 788/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia Líder de Equipe junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia de Líder de Equipe junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuada através Portaria nº 675/2024, de 07 de outubro de 2024, a servidora THAIS TORRES MAGALHÃES, RG 43.642.037-5.

Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 789/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia Líder de Equipe junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia de Líder de Equipe junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuada através Portaria nº 267/2020, de 09 de março de 2020, a servidora LAIS NARESSI, RG 48.789.264-1.

Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 790/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia da Coordenadoria Geral de Eficientização de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia da Coordenadoria Geral de Eficientização de Serviços Municipais, efetuada através Portaria nº 196/2023, de 10 de março de 2023, a servidora ELIANA ANTONIA MAXIMO RG 23.323.110-9.

Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 791/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia da Coordenadoria de Limpeza Urbana e Manutenção de Próprios

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia da Coordenadoria de Limpeza Urbana e Manutenção de Próprios, efetuada através Portaria nº 381/2020, de 04 de maio de 2020, ao servidor RICARDO DA-

NIEL BALDUINO DA SILVA, RG 33.478.133-4.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 792/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia da Coordenadoria de Serviços Secretaria Municipal de  
Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da  
Chefia da Coordenadoria de Serviços, efetuada através Portaria nº 197/2023, de 10  
de março de 2023, ao servidor NELSON LANE GOES FILHO RG 33.675.457-7.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 793/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da  
Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços, efetuada através Portaria  
nº 018/2024, de 11 de janeiro de 2024, ao servidor ADAMILTON DE VASCON-  
CELLOS JORGE, RG 25.855.497-6.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 794/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da  
Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços, efetuada através Portaria  
nº 506/2019, de 12 de agosto de 2019, a servidora MARIA SELMA OLIVEIRA  
SILVA, RG 13.081.368-7.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 795/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia de Líder de Equipe Secretaria Municipal de Serviços  
Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da  
Chefia de Líder de Equipe junto à Secretaria Municipal de Serviços Municipais, efe-  
tuada através Portaria nº 680/2024, de 08 de outubro de 2024, a servidora GISELE  
APARECIDA DE SOUZA LANE GOES, RG 45.595.944-4.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 796/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia de Líder de Equipe  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da  
Chefia de Líder de Equipe junto à Secretaria Municipal de Serviços Municipais,  
efetuada através Portaria nº 369/2019, de 03 de junho de 2019, ao servidor ELTON  
LUIS FERRAZ, RG 43.642.932-9.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 797/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia de Líder de Equipe  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Che-  
fia de Líder de Equipe junto à Secretaria Municipal de Serviços Municipais, efetuada  
através Portaria nº 246/2020, de 02 de março de 2020, ao servidor ALIANO SILVA  
MOTA, RG 32.889.979-3.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 798/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Che-  
fia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços, efetuada através Portaria nº  
147/2018, de 07 de agosto de 2018, a servidora VALERIA MICHELE DE SOUZA,  
RG 45.609.096-4.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 799/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da  
Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços, efetuada através Portaria  
nº 204/2017, de 10 de fevereiro de 2017, ao servidor NATANAEL DANIEL, RG  
16.386.634-X.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 800/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia de Líder de Equipe  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da  
Chefia de Líder de Equipe junto à Secretaria Municipal de Serviços Municipais, efe-  
tuada através Portaria nº 618/2020, de 03 de novembro de 2020, ao servidor LUIZ  
CARLOS BRESSIANINI JUNIOR, RG 25.074.271-8.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 801/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia de Líder de Equipe  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Che-  
fia de Líder de Equipe junto à Secretaria Municipal de Serviços Municipais, efetuada  
através Portaria nº 333/2024, de 30 de abril de 2024, a servidora IONE TAVARES  
DE LIMA, RG 44.335.136-3.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 802/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia de Líder de Equipe

## Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
 CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia de Líder de Equipe junto à Secretaria Municipal de Serviços Municipais, efetuada através Portaria nº 179/2024, de 15 de março de 2024, a servidora THAIS HELENA FERRACIOLLI, RG 49.614.583-6.  
 Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 803/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
 Cancela a Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços  
 Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
 CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços, efetuada através Portaria nº 315/2020, de 01 de abril de 2020, ao servidor OTAVIO FONTES MARTINS, RG 40.272.086-6.  
 Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 804/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
 Cancela a Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços  
 Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
 CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços, efetuada através Portaria nº 180/2017, de 06 de fevereiro de 2017, ao servidor ANTONIO ORIVALDO GIASSI, RG 17.765.171.  
 Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 805/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
 Cancela a Chefia da Coordenadoria de Apoio ao Emprego  
 Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
 CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia da Coordenadoria de Apoio ao Emprego, efetuada através Portaria nº 673/2024, de 07 de outubro de 2024, a servidora DANIELA MOREIRA DOS SANTOS VITORINO, RG 34.952.742-8.  
 Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 806/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
 Cancela a Chefia do Núcleo de Defesa do Cidadão  
 Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
 CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Defesa do Cidadão, efetuada através Portaria nº 121/2023, de 06 de fevereiro de 2023, a servidora ANA CLAUDIA INDALÉCIO RG 42.206.160-8.  
 Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 807/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
 Cancela a Chefia do Núcleo de Atendimento ao Trabalhador  
 Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Atendimento ao Trabalhador, efetuada através Portaria nº 120/2023, de 06 de fevereiro de 2023, a servidora DAIANE APARECIDA DA SILVA RG 42.485.806 - X.

Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 808/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
 Cancela a Chefia do Núcleo de Identificação do Cidadão  
 Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
 CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Identificação do Cidadão, efetuada através Portaria nº 133/2024, de 28 de fevereiro de 2024, a servidora ANA JULIA MISSÃO OSSUNA, RG 40.760.181-8.  
 Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 809/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
 Cancela a Chefia do Núcleo de Ações Estratégicas  
 Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
 CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Ações Estratégicas, efetuada através Portaria nº 038/2022, de 13 de janeiro de 2022, ao servidor JONAS HERCULANO JUNIOR, RG 39.520.095-7.  
 Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 810/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
 Cancela a Chefia do Núcleo de Micro Crédito  
 Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
 CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Micro Crédito, efetuada através Portaria nº 032/2020, de 06 de janeiro de 2020, a servidora MARCIA ESCOLASTICA PIRES BARBOZA, RG 18.562.169.  
 Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 811/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
 Cancela a Chefia do Núcleo de Junta Militar

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
 CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Junta Militar, efetuada através Portaria nº 251/2019, de 22 de abril de 2019, a servidora REGIANE DE CASSIA DE ALENCAR GODOY, RG 18.617.827.

Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 812/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
 Cancela a Chefia da Coordenadoria de Comunicação Social  
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
 CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Chefia da Coordenadoria de Comunicação Social, efetuada através Portaria nº 227/2024, de 01 de abril de 2024, a servidora CINDY RAFAELE DE MORAES RAMALHO, RG 47.120.655-6.

Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 813/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia do Núcleo de Cerimonial  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da  
Chefia do Núcleo de Cerimonial, efetuada através Portaria nº 544/2022, de 01 de  
setembro de 2022, ao servidor HENRIQUE JOSÉ SIMIONATO, RG 30.447.030-2.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 814/2024, de 19 de dezembro de 2024.  
Cancela a Chefia do Núcleo de Imprensa  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a atribuição da Che-  
fia do Núcleo de Imprensa, efetuada através Portaria nº 545/2022, de 01 de setembro  
de 2022, ao servidor EDUARDO VINICIUS ANDRIELLI, RG 21.569.026-6.  
Leme, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 8.564, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**  
*“DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO,  
A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL  
DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, no  
uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de  
Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabele-  
cerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o  
cronograma de execução mensal de desembolso e, no Art. 13, que prevê o desdobra-  
mento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no Art.  
50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através  
do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal,  
da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos Arts. 52 a 54;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4.310, de 27 de junho de 2024  
– Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2025);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4.347, de 12 de dezembro de  
2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA/2025);

Considerando que a programação da despesa pública continuada e os inves-  
timentos devem respeitar o comportamento da receita;

Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exi-  
gibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o Município manter a compa-  
tibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de  
recursos extra-orçamentários,

DECRETA  
CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas as metas mensais e bimestrais de arrecadação e  
os limites para movimentação de empenhos e para pagamentos relativos às dotações  
constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 – Lei  
nº. 4.347 de 12 de dezembro de 2024, na forma discriminada nos Anexos I, II e III,  
que integra o presente Decreto.

CAPÍTULO II  
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DE-  
SEMBOLSO

Seção I  
Da Finalidade

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de execução mensal de  
desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio  
das contas públicas destina-se a:

I– assegurar ao Executivo a implementação do planejamento realizado em  
cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II– identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando hou-  
ver;

III– servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de em-  
penho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais  
nominais e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Art. 4º,  
§ 1º da Lei Complementar nº. 101/2000;

IV– possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V– permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Muni-  
cipal e seus Fundos Municipais, e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50,  
II, da Lei Complementar nº. 101/2000;

VI– fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de  
Riscos Fiscais de que trata o Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 e  
previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5º, III, “b” da  
mesma Lei;

VII– permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vincu-  
lados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que  
ocorreu o ingresso;

VIII– permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os  
decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX– viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto  
orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101, no exercício e nos  
dois seguintes:

a)da renúncia de receita, conforme Art. 14, e a comprovação das medidas de  
compensação, quando for o caso;

b)da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista  
no Art. 16, I;

c)da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III  
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE EXECU-  
ÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – Ficam estabelecidas, conforme Anexo I e II deste Decreto, as metas  
mensais e bimestrais de arrecadação e as despesas mensais e bimestrais para o pre-  
sente exercício, estabelecidas com base no fluxo de arrecadações e de despesas dos  
últimos três exercícios.

§ 1º – As metas de arrecadação e a programação da despesa poderão ser re-  
vistas bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às  
novas previsões no bimestre, na forma dos anexos deste Decreto.

§ 2º – O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido  
no Demonstrativo de que trata o Art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º. Não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respecti-  
vas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados  
os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, §  
3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho de  
acordo com a lei 4320/64. Ficará o servidor que der causa à realização de despesa  
sem prévio empenho, passível de ser responsabilizado pelo valor correspondente.

Art. 5º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite  
financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a  
conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em  
comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado  
o correspondente repasse financeiro.

CAPÍTULO IV  
DOS DESEMBOLSOS

## Seção I

## Dos Critérios Para os Desembolsos

Art.6º - O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no Orçamento de 2025 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como seus pagamentos têm como limite os valores constantes nos anexos deste Decreto.

Art. 7º – As exigibilidades inscritas nos registros da contabilidade do Município, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos exatos termos do artigo 141 da Lei Federal nº. 14.133 consolidada.

Parágrafo único – A observância da ordem cronológica de que trata o caput poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, e posterior comunicação ao órgão de Controle Interno e Tribunal de Contas exclusivamente nas seguintes situações:

- I – no pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II– juros, amortização e encargos da dívida;
- III– das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica e Termos de Fomento e Colaboração
- IV– das despesas essenciais e obrigatórias, sendo serviços de telefonia e serviços de energia elétrica, combustível, pedágio, exames médicos, remédio e locação de imóveis
- V– grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- VI– no pagamento da contribuição ao PASEP, e
- VII– pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- VIII - no pagamento de setenças judiciais transitadas e julgadas;
- IX – Pagamentos de despesas até R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

Art. 8º – A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista, também deverão obedecer a Lei 14.133/2021 e ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

## Seção II

## Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 9º – Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com os percentuais da receita efetivamente realizada conforme dispõem o artigo 29-A da Constituição Federal

Art. 10 – Os repasses mensais no exercício atenderão:

§ 1º – Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§ 2º – Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 avos mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§ 3º – Ao final do exercício, depois de deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo Municipal.

§ 4º – O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como as retenções de receitas efetuadas, deverá ser contabilizado no fluxo extra-orçamentário e repassados ao Executivo Municipal mensalmente.

## Seção III

## Dos Repasses Financeiros Para o Regime Proprio de Previdência

Art. 11 – Os repasses financeiros ao Regime Proprio de Previdência serão efetuados mediante ofício da entidade que constará o valor a ser repassado .

Paragrafo Único – Os repasses mensais no exercício atenderão às dotações consignadas na Unidade Orçamentária do Instituto de Previdência para o custeio de pensionistas e inativos de competência do executivo.

## Seção IV

## Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações Constitucionais e Le-

## gais e as Receitas de Aplicações Financeiras

Art. 12 – Os valores do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão creditados em conta específica e os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE de que trata a Lei 9.394/96, Art. 70, serão controlados nas fontes de recursos específicas.

Art. 13 – Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão controlados nas fontes de recursos específicas.

Art. 14 – O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 15 – Os valores decorrentes da receita de aplicação financeira oriunda de recursos vinculados de que tratam os Arts. 8º, 9º e 10 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

## CAPÍTULO V

## DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE

## DESEMBOLSO

Art. 16 – A Secretaria de Finanças juntamente com o Departamentos de Contabilidade, Financeiro e Controle Interno ficarão responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A cada bimestre poderá ser efetuada a reprogramação do Anexos de que trata este Decreto.

Art. 17 – Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique.

Art. 18 – Os créditos adicionais suplementares ou especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 19 – Os Secretários Municipais deverão solicitar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias e a suspensão da autorização de compra em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

§ Parágrafo único – A Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal informará através de seus relatórios o Controle Interno, a gestão e ao prefeito Municipal qualquer situação de desequilíbrio orçamentários e o mesmo adotará as providências necessárias à limitação de empenho a fim de equacionar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme as premissas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Municipal n.º 4.310, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

## CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 21 – A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo das Secretaria de Finanças, Secretaria de Governo, Gabinete do Prefeito através de seu Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 22 – O processamento da receita e da despesa, em todos os níveis, estará sujeito às normas do sistema de controle interno, sem elidir a competência do Tribunal de Contas.

Art. 23 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Leme, 23 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

**Prefeitura Municipal de Leme - SP**  
**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**  
**Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)**  
**Exercício de 2025**  
**Anexo II**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
1 - TESOURO	81.745.082,33 23.020.822,70	28.853.049,47 23.381.641,08	19.669.864,33 22.781.942,37	28.351.311,75 19.474.609,86	18.906.168,14 17.369.857,28	30.136.152,06 7.314.098,63	321.004.600,00	321.004.600,00
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	11.775.437,63 6.291.187,95	8.462.326,18 5.680.193,55	7.758.586,10 5.846.409,78	10.709.632,58 7.446.759,20	5.728.378,96 7.378.921,08	5.981.135,26 3.969.284,73	87.028.253,00	87.028.253,00
4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7.140.016,72 7.945.777,93	7.386.615,20 8.814.216,27	6.788.132,44 8.940.046,65	8.311.012,10 9.973.634,73	8.603.712,40 10.837.975,76	7.863.385,54 4.561.474,26	97.166.000,00	97.166.000,00
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	14.237.447,10 2.404.998,93	3.590.051,10 2.601.642,65	2.039.000,58 2.470.696,82	4.266.043,78 1.783.992,87	1.331.334,53 1.840.044,76	2.612.395,43 692.006,45	39.869.655,00	39.869.655,00
6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	63.207,97 25.972,22	31.191,19 24.097,84	16.310,93 35.662,45	26.541,51 16.800,97	26.700,54 18.483,44	24.562,80 12.468,14	322.000,00	322.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>114.961.191,75</b> <b>39.688.759,73</b>	<b>48.323.233,14</b> <b>40.501.791,39</b>	<b>36.271.894,38</b> <b>40.074.758,07</b>	<b>51.664.541,72</b> <b>38.695.797,63</b>	<b>34.596.294,57</b> <b>37.445.282,32</b>	<b>46.617.631,09</b> <b>16.549.332,21</b>	<b>545.390.508,00</b>	<b>545.390.508,00</b>

23/12/2024 14:39

**Prefeitura Municipal de Leme - SP**  
**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**  
**Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)**  
**Exercício de 2025**  
**Anexo I**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
<b>Despesas Correntes</b>	<b>107.921.769,06</b> <b>36.476.083,72</b>	<b>45.258.468,09</b> <b>37.790.687,76</b>	<b>33.503.687,40</b> <b>36.844.630,72</b>	<b>48.179.658,12</b> <b>35.278.690,33</b>	<b>31.332.457,95</b> <b>34.185.654,26</b>	<b>41.989.008,77</b> <b>14.968.254,82</b>	<b>503.729.051,00</b>	<b>503.729.051,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.062.106,88 19.927.511,17	23.700.132,18 19.714.521,22	19.578.905,57 19.715.060,33	26.480.691,77 20.052.996,06	17.870.776,90 19.170.388,53	22.230.016,34 7.443.498,05	264.946.605,00	264.946.605,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146.280,70 113.249,20	103.856,50 119.969,10	91.154,00 130.578,50	124.336,80 151.629,50	125.865,50 163.818,90	131.424,80 97.836,50	1.500.000,00	1.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.713.381,48 16.435.323,35	21.454.479,41 17.956.197,44	13.833.627,83 16.998.991,89	21.574.629,55 15.074.064,77	13.335.815,55 14.851.446,83	19.627.567,63 7.426.920,27	237.282.446,00	237.282.446,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.300.178,15</b> <b>2.704.060,06</b>	<b>2.582.056,54</b> <b>2.239.149,05</b>	<b>2.298.500,66</b> <b>2.731.013,05</b>	<b>2.974.292,62</b> <b>2.906.187,84</b>	<b>2.754.607,86</b> <b>2.760.454,38</b>	<b>4.021.923,79</b> <b>1.498.033,00</b>	<b>35.770.457,00</b>	<b>35.770.457,00</b>
INVESTIMENTOS	1.931.385,51 904.805,76	900.063,18 883.278,29	743.516,73 991.003,58	1.030.859,62 1.027.526,47	925.500,01 1.035.157,26	1.144.518,86 582.841,73	12.100.457,00	12.100.457,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.368.792,64 1.799.254,30	1.681.993,36 1.355.870,76	1.554.983,93 1.740.009,47	1.943.433,00 1.878.661,37	1.829.107,85 1.725.297,12	2.877.404,93 915.191,27	23.670.000,00	23.670.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	739.244,54 508.615,95	482.708,51 471.954,58	469.706,32 499.114,30	510.590,98 510.919,46	509.228,76 499.173,68	606.698,53 83.044,39	5.891.000,00	5.891.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>114.961.191,75</b> <b>39.688.759,73</b>	<b>48.323.233,14</b> <b>40.501.791,39</b>	<b>36.271.894,38</b> <b>40.074.758,07</b>	<b>51.664.541,72</b> <b>38.695.797,63</b>	<b>34.596.294,57</b> <b>37.445.282,32</b>	<b>46.617.631,09</b> <b>16.549.332,21</b>	<b>545.390.508,00</b>	<b>545.390.508,00</b>

Página: 1 de 1  
23/12/2024 14:41

**Prefeitura Municipal de Leme - SP**  
**Programação Financeira da Receita Mensal**  
**Janeiro/2025**  
**Anexo III**

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	<b>54.064.235,44</b> <b>49.003.672,62</b>	<b>52.933.650,58</b> <b>41.966.220,98</b>	<b>68.566.011,60</b> <b>39.516.999,22</b>	<b>47.231.606,59</b> <b>48.874.178,32</b>	<b>44.867.095,36</b> <b>45.259.298,57</b>	<b>47.580.337,46</b> <b>23.633.201,26</b>	<b>563.496.508,00</b>	<b>563.496.508,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.766.104,79 10.882.619,38	13.148.492,23 9.277.021,87	18.996.101,73 8.661.905,53	10.685.749,69 11.128.406,45	9.703.534,97 10.013.721,15	9.402.722,05 4.703.620,16	129.370.000,00	129.370.000,00
Contribuições	2.174.801,12 2.084.134,08	2.183.203,68 2.015.052,48	2.437.208,48 1.988.290,08	2.076.254,88 2.095.642,08	2.032.826,88 2.046.658,88	2.018.238,88 1.817.288,48	24.969.600,00	24.969.600,00
Receita Patrimonial	681.073,21 720.145,66	679.722,45 659.810,05	702.290,11 655.817,65	672.269,41 664.708,31	687.618,77 674.971,52	737.515,18 560.057,68	8.096.000,00	8.096.000,00
Receita de Serviços	4.878.382,63 4.844.604,72	4.857.519,15 4.835.599,44	4.890.630,49 4.832.110,77	4.843.577,61 4.846.104,87	4.837.916,46 4.839.719,56	4.836.014,81 4.809.819,49	58.152.000,00	58.152.000,00
Transferências Correntes	33.341.097,33 30.193.185,38	31.831.175,13 24.968.898,59	41.270.422,66 23.183.478,23	28.732.801,48 29.921.808,12	27.394.911,83 27.469.449,22	30.387.486,16 11.581.193,87	340.275.908,00	340.275.908,00
Outras Receitas Correntes	222.776,36 278.983,40	233.537,94 209.838,55	269.358,13 195.396,96	220.953,52 217.508,49	210.286,45 214.778,24	198.360,38 161.221,58	2.633.000,00	2.633.000,00
<b>DEDUÇÕES (B)</b>	<b>-4.047.948,45</b> <b>-3.441.601,80</b>	<b>-4.166.048,25</b> <b>-2.936.442,60</b>	<b>-6.023.458,35</b> <b>-2.740.742,55</b>	<b>-3.383.985,15</b> <b>-3.525.754,05</b>	<b>-3.066.417,90</b> <b>-3.167.564,40</b>	<b>-2.959.743,15</b> <b>-1.490.293,35</b>	<b>-40.950.000,00</b>	<b>-40.950.000,00</b>
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	1.885.426,20 1.876.415,80	1.876.415,80 1.876.415,80	1.876.415,80 1.876.415,80	1.876.415,80 1.876.415,80	1.876.415,80 1.876.415,80	1.876.415,80 1.876.415,80	22.526.000,00	22.526.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	31.161,90 26.712,60	32.019,90 23.011,80	45.627,30 21.578,10	26.290,50 27.329,10	23.964,00 24.705,00	23.182,50 12.417,30	318.000,00	318.000,00
<b>RECEITA TOTAL (A-B+C+D)</b>	<b>51.932.875,09</b> <b>47.465.199,22</b>	<b>50.676.038,03</b> <b>40.929.205,98</b>	<b>64.464.596,35</b> <b>38.674.250,57</b>	<b>45.750.327,74</b> <b>47.252.169,17</b>	<b>43.701.057,26</b> <b>43.992.854,97</b>	<b>46.520.192,61</b> <b>24.031.741,01</b>	<b>545.390.508,00</b>	<b>545.390.508,00</b>

**DECRETO Nº 8.563, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.***“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000 02.05.01.030920011.2.026000-3.3.90.36	583	R\$ 3.476,06
5	1	220.0000 02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 11.523,94
6	1	310.0000 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 11.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 26.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de 26.000,00 (vinte e seis mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000 02.05.01.030920011.2.026000-3.3.90.40	606	R\$ 3.476,06
5	1	220.0000 02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.46	9457	R\$ 11.523,94
6	1	310.0000 02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2571	R\$ 11.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 26.000,00

Art. 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Leme, 23 de dezembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126, incisos V e VIII e 128, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do imóvel abaixo:

RUTE EVANGELISTA DE SOUZA - RUA NAZIR SOUBIHE,95 – JD. ALTO DA GLORIA - LOTE 3 - QUADRA L - CAD. 9.1554.0075.00-0 (AIIM 477)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

TEREZINHA ELIZABETH GUILLENS DO CARMO - RUA ANGELO DONADEL, 456 - VILA SUMARÉ - LOTE - QUADRA - CAD. 4.0285.0132.00-0

FURLAN & FURLAN EMPREEND. E PARTIC. LTDA - RUA SANTO ANTONIO - VILA SUMARÉ - LOTE - QUADRA - CAD. 5.1850.0084.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 064  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 01 de Outubro de 2024 a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE MIRANDA FERREIRA, RG nº 25.792.053-5, para exercer a função de COORDENADOR EDUCACIONAL.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 065  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 07 de outubro de 2024 os efeitos da PORTARIA Nº 021 de 02 de janeiro de 2020 da servidora MEIRE REGINA MALAMAN PINHEIRO, RG 23.774.712-1 da função de DIRETOR EDUCACIONAL.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 066 DE 01  
DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede  
Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 08 de outubro de 2024 a servidora ANA BERTHOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA, RG 41.328.199-1, para exercer a função de DIRETOR EDUCACIONAL.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 067  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Comissão Técnica para orientar assuntos relacionados a Gestão de Pessoas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Leme, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de orientar procedimentos referentes à Gestão de Pessoas. RESOLVE:

Art. 1. Constitui Comissão Técnica para elaborar, organizar e acompanhar procedimentos no gerenciamento de profissionais no que tange à redução de jornada de trabalho, reabilitação ocupacional e demais assuntos relacionados ao quadro de pessoal das Unidades Escolares.

Parágrafo 1º - A Comissão Técnica pode solicitar a participação de outros profissionais para contribuir com o desenvolvimento das análises.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta pela designação dos servidores abaixo relacionados:

1. Angeliza Márcia Dela Roza
2. Eneida Maria de Carli Godoi
3. Evandro Doniseti Lyra
4. Evelise Aparecida de Oliveira Eloy
5. Heloisa Helena O. Freitas Rego
6. Juliana Daiane da Rocha
7. Patricia D' Azevedo Orlando Bacciotti

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 406/2024, de 05 de junho de 2024, em cumprimento desta, expedida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1039/2023, de 09 de novembro de 2023, vem comunicar a instalação desta Comissão Processante, às 10h00min, do dia 10 de novembro de 2023, para que se proceda a NOTIFICAÇÃO da Sra. DANIELLE DE PAULA FORNAZIN de todos os fatos e documentos constantes do sobredito processo, no qual figura na condição de servidora processada, sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos se houver produção de prova pericial, praticando todos os atos e diligências cabíveis, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, advertido das disposições constantes da Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

que recebe cópia, e acompanha esta notificação, declarando-se ciente de seu inteiro teor.

Cientifico ainda que no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada desta notificação cumprida aos autos, apresentar a defesa prévia, com o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho, de acordo com os fatos tratados nos autos, declinando o nome, qualificação e endereço de cada uma delas, ressaltando-se ainda que, caso sejam arroladas testemunhas meramente abonatórias, suas declarações podem ser entregues por escrito, durante a fase de instrução (Art. 164, caput, da LC nº 564/2009).

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados na Portaria nº 1039/2023, e documentos constantes dos autos, bem como por fatos, ações, omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Informo, ainda, que a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085, 3ª Andar – Centro - Leme/SP, nesta cidade e comarca, com atendimento no horário das 08h00min às 16h00min, onde os autos se encontram disponíveis.

Leme, 13 de Dezembro de 2024.

Valério Braido Neto  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO Nº 447, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Lemense ao  
Sr. João Heizenreider.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. João Heizenreider, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA  
Presidente

ATO DA MESA Nº 16, 16 de dezembro de 2024.  
Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão de Assessores Parlamentares e Chefe de Gabinete da Presidência.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações.

Tonar sem efeito o Ato da Mesa nº 15 de 10 de dezembro de 2024, e EXONERA a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2025, Aline Maria de Freitas Coelho, Danilo Godoy Bueno, Eduardo Fernando Martins, Guilherme Jacintho, Joice Danielle da Silva do cargo de Assessor Parlamentar e Marcos Roberto Bonfogo, Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis.

Leme/SP, 16 de dezembro de 2024.

Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente

Ricardo de Moraes Canata  
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Secretário